

## DECRETO Nº 003/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNANBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Saloá/PE,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea "b", do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde de Saloá para cumprimento da legislação vigente;

## DECRETA

**Art.1º.** Fica delegada competência, nos termos do art. 58, Parágrafo único, alínea "b", c/c. o inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Senhora **Manoela Torres Souto**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 056.633.284-16, para gerir financeiramente todas as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Saloá, que não tenham ordenadores próprios, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, ordenar as despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, sob a sua responsabilidade, inclusive de convênios, enquanto permanecer no cargo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá, 02 de Janeiro de 2017



Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves

**PREFEITO**